Boletim Geral n.º 101, de 29 Maio 2002 (Quarta-feira)

CRIAÇÃO DO BOLETIM DE INFORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

PORTARIA N.º 21, DE 28 DE MAIO DE 2002.

Cria o Boletim de Informação Técnico-Profissional da forma que especifica.

O COMANDANTE-GERAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 9°, da Lei n.° 8.255, de 20 Nov. 91 (LOB), combinado com inciso VII, do Art. 47, do Regulamento da Organização Básica, aprovado pelo Decreto n.° 16.036, do 04 Nov. 94, e, ainda;

Considerando a necessidade de padronizar a linguagem e os procedimentos técnicos-profissionais no âmbito do CBMDF, resolve:

- Art. 1º Criar, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o Boletim de Informação Técnico-Profissional.
- **Art. 2º** O boletim de que trata o Art. 1º desta portaria será processado ou confeccionado com o intuito de divulgar toda e qualquer padronização dos procedimentos em atividades técnico-operacionais, bem como técnicas ou equipamentos novos utilizados pelo CBMDF.
- Art. 3º Caberá ao Centro de Treinamento Operacional a confecção do Boletim de Informação Técnico-Profissional, bem como a implementação e gerenciamento de ações para o fiel cumprimento do presente ato.
- **Art. 4º -** O referido boletim será publicado em separado e com numeração própria, sendo a sua periodicidade determinada pela necessidade de divulgação de matéria pertinente aos objetivos do boletim.
- **Art. 5º** A Diretoria de Ensino e Instrução publicará nota, mediante simples ato, fundamentando resenha quanto à distribuição do Boletim de Informação Técnico-Profissional.
- **Art.** 6° A Ajudância-Geral será responsável pela distribuição do boletim de que trata o Art. 1° desta portaria juntamente com o Boletim Geral da Corporação.

Art. 7º - Ao Centro de Informática caberá a disponibilização do referido boletim na Intranet.

Obs.: O Boletim de informação Técnico-Profissional de que trata a presente portaria circulou juntamente com o BG n.º 100, de 28 Maio 2002.